



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2009

Estado de Goiás

ANO 172 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.542

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.860, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a elaboração dos atos de disposição de servidores que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Os prazos de duração dos atos de cessão ou disposição de pessoal do Poder Executivo, inclusive de suas empresas controladas, praticados pelo Governador do Estado ou pelo Secretário-Chefe do Gabinete Civil da Governadoria, findos em 31 de dezembro de 2008, ficam revigorados até 31 de dezembro de 2009:

I – quanto ao pessoal cedido para outro órgão, entidade ou Poder do Estado de Goiás diverso da respectiva lotação, se o pedido de prorrogação da cessão tiver sido ou vier a ser autuado no Gabinete Civil ou na Secretaria-Geral da Governadoria até o dia 15 de fevereiro de 2009;

II – quanto ao pessoal disponibilizado para órgão, entidade ou Poder de outros níveis ou esferas de Governo, se o pedido de prorrogação da cessão tiver sido autuado no Gabinete Civil ou na Secretaria-Geral da Governadoria até 30 de janeiro de 2009.

§1º Durante o período de revigoração de que trata o caput, até 31 de dezembro de 2009, poderá ser promovido o retorno do servidor ao órgão de origem, a pedido ou de ofício.

§2º Excepcionam-se das regras do caput e incisos deste artigo as cessões de pessoal que já tenham sido objeto de ato de prorrogação ou revigoração específico do Governador do Estado ou do Secretário-Chefe do Gabinete Civil da Governadoria.

§3º A nomeação de servidor efetivo ou empregado público para cargo comissionado fora de seu órgão de origem implica cessão automática, independente de ato específico, encerrando-se quando de sua exoneração do cargo comissionado, salvo disposição em contrário, consignada em ato da autoridade competente.

Art. 2º Os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, assim como as empresas sob o controle acionário do Estado de Goiás que já manifestaram, por escrito, interesse em manter a sua disposição servidor pertencente a outros Poderes ou níveis de Governo, ou vierem a fazê-lo até o dia 15 de fevereiro do fiente ano, terão os seus pedidos atendidos pelo Gabinete Civil da Governadoria, mediante preparo do ato de solicitação respectivo, a ser subscrito pelo Governador do Estado, limitada a prorrogação a 31 de dezembro de 2009 e sem prejuízo de, no curso do período, ser promovido o retorno do servidor à origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.861, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Confere autorização à Secretária da Educação para celebrar os contratos temporários que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900006000107,

DECRETA:

Art. 1º Além do quantitativo previsto no Decreto nº 6.690, de 27 de novembro de 2007, e observado o limite de 3 (três) anos de cada contratação, fica conferida à Secretária da Educação, MILCA SEVERINO PEREIRA, autorização para, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000, celebrar 34 (trinta e quatro) contratos temporários, mediante processo seletivo simplificado, nos quantitativos por formação profissional a seguir especificados:

I – 10 (dez) Arquitetos;

II – 10 (dez) Engenheiros Civis;

III – 4 (quatro) Engenheiros Eletricistas;

IV – 2 (dois) Engenheiros de Computação;

V – 1 (um) Advogado;

VI – 3 (três) Topógrafos;

VII – 4 (quatro) Cadistas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas mensais com as remunerações fixas das contratações autorizadas por este ato não poderão exceder a R\$ 105.742,50 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), incluindo todos os encargos, com exceção do 13º Salário, 1/3 de férias e contribuição para o INSS a cargo da Secretaria da Educação.

Art. 2º A execução desse Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.862, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 6.647, de 31 de julho de 2007, que confere autorização à Secretária da Educação para celebrar contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza com as entidades indicadas e delega-lhe competência para nomear e exonerar o pessoal comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900013000030,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.647, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 1º.....

III – autorização de viagens dos servidores da Secretaria da Educação, com lotação nessa Pasta ou a sua disposição, a serem empreendidas a outras unidades da Federação, inclusive aquisição de passagens aéreas, na conformidade do art. 1º, caput, do Decreto nº 5.961, de 8 de junho de 2004, e com a observância dos limites mensais fixados de acordo com os seus incisos I e II, podendo, excepcionalmente, em caso de comprovada necessidade, exercer essa delegação ainda que o respectivo limite mensal não comporte o custo estimado ou efetivamente despendido, desde que haja disponibilidade no saldo remanescente acumulado de que trata o inciso III, alínea b, do citado dispositivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.863, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 6.777, de 07 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei n. 14.765, de 27 de abril de 2004, que concede passe livre aos idosos maiores de sessenta e cinco anos no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o teor da Recomendação n. 01/08, do Ministério Público do Estado de Goiás - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Cidadão, contida no Processo nº 200800013002919,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 6.777, de 07 de agosto de 2008, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

"Art. 4º (...)

(...)

§ 6º A retirada da autorização de viagem prevista no caput deste artigo poderá também ser efetivada, mediante a apresentação, no guichê da empresa, de documento do idoso, emitido pela Secretaria de Cidadania e Trabalho, obedecido o prazo ali estipulado, por seu cônjuge, companheiro ou qualquer familiar, desde que devidamente comprovada essa condição por meio da apresentação de documento original idôneo ou cópia autenticada. * (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.864, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Convoca a Etapa Eletiva Estadual da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – 1ª CONSEG e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nas disposições de Regimento Interno da 1ª CONSEG, aprovado pela Portaria nº 2.482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministério da Justiça, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900016000099,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, sob a coordenação da Secretaria da Segurança Pública, a Etapa Eletiva Estadual da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – 1ª CONSEG.

Art. 2º A Etapa Estadual da 1ª CONSEG será realizada no período de 18 a 21 de junho de 2009, na cidade de Goiânia e, atendendo a determinações contidas no Regimento Interno daquela Conferência, aprovado pela Portaria nº 2482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2008, terá como objetivos:

I – a formulação de princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública, tendo como base o tema: "Segurança com Cidadania: Participe dessa Mudança";

II – a eleição de representantes estaduais com direito a voz e voto na Etapa Nacional da 1ª CONSEG.

Art. 3º A Etapa Estadual será presidida pelo Secretário da Segurança Pública e reger-se-á, no que couber, pelos termos do Regimento Interno da 1ª CONSEG.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de recursos do orçamento setorial da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de janeiro de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

AGEPEL

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA

PORTARIA N.º004, de 19 de janeiro de 2009.

A PRESIDENTA DA AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA — AGEPEL — usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.613, de 11/05/2000 e Decreto n.º 5.362, de 21/02/2001 (Programa Estadual de Incentivo à Cultura — GOYAZES), bem como em cumprimento do art. 7º da Instrução Normativa n.º 01 da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, de 10/07/2001, e frente ao disposto pela RESOLUÇÃO N.º 05/2008-CEC do Conselho Estadual de Cultura,

RESOLVE:

I - APROVAR o ANEXO I, que passa a fazer parte integrante e que contém a relação dos projetos aprovados, além daqueles que não obtiveram aprovação, discriminados nos artigos 1º a 2º da citada Resolução.

II — Observar que o prazo para execução dos projetos aprovados é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GABINETE DA PRESIDENTA DA
AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA**, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

LINDA MONTEIRO
Presidenta

ANEXO I (PORTARIA Nº 004 DE 19/01/2009)

Relação dos projetos aprovados pelo Programa Estadual de Incentivo à Cultura, com a discriminação da ação correspondente (art. 8º, da Lei n.º 13.613, de 11.05.2000), a descrição dos projetos no que concerne ao n.º de série, seu resumo, limite de captação de recursos e valor do crédito outorgado do ICMS.

MECENATO

- 2º Festival Matéria-Prima de Música Universitária**, protocolo 2006, proponente Sr. Túlio Moreira de Oliveira, CPF 026.871.891-11, realização de um festival de música, organizado pelos estudantes de Comunicação Social e Artes Visuais da UFG, limite de captação de R\$ 94.363,92 crédito outorgado do ICMS de R\$ 47.181,96.
- Corda e Canto**, protocolo 2009, proponente Sr. Maria Eugênia Pacheco Alencastro Veiga, CPF 369.946.851-87, gravação do DVD "Corda e Canto" com 18 faixas, na Cidade de Goiás, limite de captação de R\$ 122.712,00, crédito outorgado do ICMS de R\$ 61.356,00.
- Show André & Andrade "Patrimônio da Humanidade"**, protocolo 2010, proponente Sr. José de Freitas Machado, CPF 083.441.671-91, realização de shows com a dupla sertaneja André & Andrade em 3 cidades goianas, limite de captação de R\$ 42.000,00, crédito outorgado de ICMS de R\$ 21.000,00.
- CD Roda Gigante**, protocolo 2011, proponente Sr. Juraildes da Cruz Rodrigues, CPF 148.922.861-68, gravação do CD "Roda Gigante" com 16 músicas inspiradas pelo imaginário caboclo, em elementos regionais, limite de captação de R\$ 37.372,00, crédito outorgado de ICMS de R\$ 18.686,00.
- DVD Pádua**, protocolo 2012, proponente Sr. Antônio de Pádua da Silva, CPF 216.652.811-20, gravação do DVD do cantor e compositor Pádua com realização de 2 shows no Teatro Goiânia Ouro, limite de captação de R\$ 98.388,20, crédito outorgado de ICMS de R\$ 49.194,10.
- Nós do Vale dos Sonhos**, protocolo 2014, proponente Sr. Antonio Roberto Rita, CPF 326.569.391-00, promover oficinas de percussão para crianças do bairro Vale dos Sonhos na cidade de Goiânia, limite de captação de R\$ 35.486,85, crédito outorgado de ICMS de R\$ 17.743,43.
- DVD Por Instantes de Felicidade - Quasar 20 anos**, protocolo 2016, proponente Bempensado Projetos e Negócios Ltda., CNPJ 08.528.512/0001-37, gravação de DVD comemorativo dos 20 anos da Quasar Cia. de Dança, limite de captação de R\$ 63.500,00, crédito outorgado de ICMS de R\$ 31.750,00.
- DVD Chico Aafa em: Estrela Canora**, protocolo 2017, proponente Sr. Francisco Aafa de Assis Alves Fonseca Araujo, CPF 198.108.651-04, gravação do DVD do cantor Chico Aafa com 16 faixas que propõem o resgate do cenário cultural regional, limite de captação de R\$ 78.434,00, crédito outorgado de ICMS de R\$ 39.217,00.
- Saudade da Minha Terra**, protocolo 2018, proponente Sr. Fernando Antonio Perillo, CPF 189.665.501-68, gravação do CD "Saudade da Minha Terra" do cantor Fernando Perillo, com 15 músicas que resgatam os costumes e valores do sertão do Brasil, limite de captação de R\$ 64.258,00, crédito outorgado de ICMS de R\$ 32.129,00.
- 2º MIAU - Mostra Independente do Audiovisual Universitário**, protocolo 2019, proponente Sr. Rafael de Almeida Tavares Borges, CPF 023.010.011-21, realizar a segunda edição da mostra de filmes e vídeos em curta-metragem produzidos por universitários de todo o país, limite de captação de R\$ 92.789,80, crédito outorgado de ICMS de R\$ 46.394,90.
- DVD - Henrique Ao Vivo**, protocolo 2026, proponente Sr. Henrique César de Oliveira Ferreira, CPF 440.851.761-53, gravação do DVD do cantor e compositor Henrique, com 12 faixas, a partir de show a ser realizado no Centro Cultural Martim Cerebé, em Goiânia, limite de captação de R\$ 64.000,00, crédito outorgado de ICMS de R\$ 32.000,00.
- Telas da Alma - Pincéis que tocam Goiás**, protocolo 2028, proponente Sr. Alysso Bruno Martins Assunção, CPF 981.601.251-00, publicar entrevistas e fotografias em forma de livro sobre a arte produzida em Goiás, com base no trabalho de 8 artistas plásticos, limite de captação de R\$ 64.715,00, crédito outorgado de ICMS de R\$ 32.357,50.
- DVD Vida Seca - Cotidiano do Cão**, protocolo 2029, proponente Sr. Thiago de Carvalho Verano, CPF 954.582.121-34, produzir um DVD com 8 cliques do quarteto Vida Seca que utiliza instrumentos musicais feitos a partir de sucata e lixo, limite de captação de R\$ 69.935,00, crédito outorgado de ICMS de R\$ 34.967,50.
- Viagem para um roteiro**, protocolo 2030, proponente Sr. Danilo Camilo Costa, CPF 007.303.471-17, produzir um curta-metragem, com 20 minutos de duração, retratando a

vida dos habitantes da região da Chapada dos Veadeiros, em Goiás, limite de captação de R\$ 18.339,82, crédito outorgado de ICMS de R\$ 9.169,91.

- Do cotidiano ao imaginário**, protocolo 2031, proponente Sr. Cristine Meirelles, CPF 508.713.311-87, promover a exposição itinerante "Do Cotidiano ao Imaginário", com participação dos artistas plásticos Antônio Poteiro e Waldomiro de Deus, nas cidades de Campinas-SP e Goiânia-GO, limite de captação de R\$ 56.464,00, crédito outorgado de ICMS de R\$ 28.232,00.

RESOLUÇÃO N. 05/2008

Avalia os projetos referentes à Lei de Incentivo à Cultura Goyazes, encaminhados através do ofício n. 008/2008-DIAC/008 de 21 de julho de 2008.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, frente ao disposto no parágrafo único do art. 2º, e incisos I e II do art. 7º da Lei nº 13.613 de 11/05/2001, e frente à competência específica que lhe comete os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 13.799 de 18/01/2001, e tendo em vista o deliberado nas Sessões Plenárias Ordinárias ocorridas nos dias 04/08, 11/08, 18/08, 25/08, 1º/09, 08/09, 15/09, 22/09, 06/10, 13/10, 20/10, 08/12 e Sessões Plenárias Extraordinárias nos dias 04/08, 1º/09, 08/09, 15/09, 22/09, 06/10, 29/10 conforme consta das respectivas atas,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** ao mérito, por sua relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados para benefícios da Lei Goyazes de Incentivo à Cultura, após considerar cumpridas as diligências solicitadas:

PPG 2006	2º Festival-Matéria Prima de Música Universitária
PPG 2009	Corda e Canto
PPG 2010	Show André e Andrade - Patrimônio da Humanidade (com ressalvas)
PPG 2011	CD Roda Gigante
PPG 2012	DVD Pádua
PPG 2013	Perro Loco 2
PPG 2014	Nós do Vale dos Sonhos
PPG 2016	DVD Por Instantes de Felicidade - Quasar 20 Anos
PPG 2017	DVD - Chico Aafa em: Estrela Canora
PPG 2018	Saudade da Minha Terra
PPG 2019	2º MIAU - Mostra Independente do Audiovisual Universitário
PPG 2026	DVD Henrique ao Vivo
PPG 2028	Telas da Alma - Pincéis que tocam Goiás (com ressalvas)
PPG 2029	DVD Vida Seca - Cotidiano do Cão
PPG 2030	Viagem para um roteiro
PPG 2031	Do Cotidiano ao Imaginário
PPG 2003	A Família Baranga
PPG 2004	Apresentação Cinderela - Ballet
PPG 2005	A Curta Eternidade de Inocência
PPG 2007	Catálogo da Procissão do Fogaréu - Semana Santa da Cidade de Goiás (sem resolução do mérito)
PPG 2008	Missil - Um O-V-N-I Perdido pelo Et de Varginha
PPG 2015	Goiânia Live Images (sem resolução do mérito)
PPG 2020	A Caça
PPG 2021	DVD Camila e Tiago
PPG 2022	Resgate da Cultura Popular Brasileira
PPG 2023	Cooperativismo e Arte no Resíduo de Rocha
PPG 2024	Memória Urbana
PPG 2025	Bananada 2009 - 11ª Edição (sem resolução do mérito)
PPG 2027	Sala de Cinema na Cidade de Goiás (sem resolução do mérito)
PPG 2032	O Acordo

OBS.: Os projetos reprovados sem resolução do mérito poderão ser reapresentados em edições subsequentes da Lei Goyazes.

**GABINETE DA PRESIDENTA DO
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 de dezembro de 2008.

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Presidente

**AGÊNCIA GOIANA DE
ESPORTE E LAZER**

AGEL
Agência Goiana de Esporte e Lazer

AVISO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2008
Processo nº 200800046000686 - 12/08/2008

O Estado de Goiás via Agência Goiana de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004 de 09/01/2009 torna público aos interessados que a licitante, empresa Kidel Comercial Ltda, classificada em primeiro lugar na Licitação supra citada, foi INABILITADA por descumprimento aos itens 7.4.1 do Edital, itens 2.2 e 2.3 do Anexo I do Edital. Pelo presente, fica a empresa Martins e Coelho Ltda, classificada em 2º lugar, convocada para em 05 (cinco) dias úteis apresentar os envelopes de documentação e proposta, nos termos do item 1.8 do Edital, bem como as respectivas amostras. A licitação em comento, é na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2008 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizada em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, para a aquisição de LANCHE (alimentos para formulação de reforço alimentar), para atender o Programa Segundo Tempo, conforme Convênio nº 400/07 ME/AGEL/GO, com fornecimento parcelado, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação são regidas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.818, de 25 de agosto de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie pelas disposições fixadas no Edital e Anexos. Os prazos recursais começam a fluir a partir da data de circulação deste, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A íntegra da Ata de Julgamento de habilitação se encontra a disposição dos interessados no endereço Av. Fued José Sebbá nº 1.779 - Estádio Serra Dourada - Ala Norte - 2º andar - Jardim Goiás - Goiânia - Goiás, sede da Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL.

Goiânia, 22 de Janeiro de 2009.

Eurípedes Jerônimo da Silva
Pregoeiro

**AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO**

Resolução nº.070/2009 DE

Dispõe sobre o registro cadastral de empresas autorizadas a prestarem serviço especial de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sob os regimes de fretamento eventual ou turístico, contínuo, contínuo-escolar e vinculado.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do caput do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e caput do art. 39 do Regulamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, aprovado pelo Decreto 5.940 de 27 de abril de 2004;

Considerando o disposto na Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, a qual dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços especiais de transporte no sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o registro das empresas relacionadas nesta Resolução a prestarem serviço especial de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sob o regime de fretamento eventual ou turístico, contínuo, contínuo-escolar e vinculado.

Art. 2º - Autorizar a Diretoria de Transportes da AGR, a emitir os respectivos certificados de registro cadastral - CRC, com validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação do serviço, nos regimes de fretamento contínuo, contínuo-escolar e vinculado, ficará condicionada à emissão de licenças específicas expedidas posteriormente pela AGR, requerida junto à Diretoria de Transportes, conforme determina os artigos 23, 24 e 25 da Resolução nº 005/2008, do Conselho de Gestão da AGR.

Art. 4º - Estabelecer que, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 005/2008, do Conselho de Gestão da AGR, a prestação de serviço sob regime de fretamento eventual ou turístico ficará condicionada, ainda, à emissão de licença prévia para cada viagem, requerida junto à Diretoria de Transportes da AGR.

Razão Social: AELENIR PEREIRA DE BORBA SILVA
Nº do Processo: 200900029000480
Razão Social: ANTONIO DONIZETE DA SILVA E CIA LTDA
Nº do Processo: 200900029000381
Razão Social: CATARINA BORBA DE JESUS
Nº do Processo: 200900029000474
Razão Social: COTES - COMERCIALIZADORA DE TRANSP. E SERVIÇOS LTDA
Nº do Processo: 200900029000476
Razão Social: JOÃO VITURINO NETO ME
Nº do Processo: 200900029000491
Razão Social: J.J. TRANSPORTADORA LTDA

 ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA MARCUS VINÍCIUS DE FARIA FELIPE PRESIDENTE ROSANE LOUSA VIEIRA DIRETORA DE RADIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS SUPERVISOR DE IMPRESA OFICIAL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão inerte-rados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Terceiro, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS	
		REGIÃO GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA R\$ 382,50 R\$ 618,50 R\$ 674,50		ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO 2 x 202,50 2 x 326,50 2 x 355,50
		VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00			
		PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA 22,75	PRAZO (30 DIAS) R\$ 23,70	Exemplar Avulso R\$ 3,90	



Nº do Processo: 200800029011218
Razão Social: RIBEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Nº do Processo: 200900029000326
Razão Social: VIAÇÃO XAVANTE LTDA
Nº do Processo: 200800029011669
Razão Social: VIENA LOCAÇÕES, TURISMO E EVENTOS LTDA
Nº do Processo: 200900029000257
Razão Social: YDASY – TRANSPORTE, TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME
Nº do Processo: 200900029000460

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2009.

Wanderlino Teixeira de Carvalho
Presidente

Osmar Antônio de Moura
Diretor de Energia e Desestatização

Gustavo Paixão Faleiros
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

Daniilo Guimaraes Cunha
Diretor de Administração e Finanças

Resolução nº 071/2008-DE

Dispõe sobre Concessão do Passe Livre, com a emissão da respectiva carteira, para os portadores de deficiência, comprovadamente carentes, conforme relacionados nesta Resolução.

A Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002;

Considerando o disposto na Lei 13.898 de 24 de julho de 2001, Decreto nº 5.737 de 21 de março de 2003 e Resoluções nº 090 e 091 da Diretoria Executiva, datadas de 02 de abril de 2003, que concede e regulamenta a concessão de Passe Livre aos portadores de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de Passo Livre aos requerentes relacionados nesta Resolução, para a utilização do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

Art. 2º - Autorizar a Diretoria de Transportes da AGR, a emitir as respectivas carteiras de Passe Livre.

Art. 3º - Estabelecer que os portadores da carteira de Passe Livre, para a obtenção da autorização de viagem devem atender ao disposto no art.11 do Decreto 5.737/03, apresentando-se com 03(três) horas de antecedência junto às empresas transportadoras, munidos, além da carteira de Passe Livre, do documento de identidade.

Requerente: ADELINA MARIA DA COSTA - Processo 200700029002399

Requerente: ANA PAULA CARDOSO - Processo 200500029008600

Requerente: ANDREIA OLIVEIRA CHAVES - Processo 200800029011667

Requerente: ARLINDO JUSTINO DE SOUSA - Processo 200500029008203

Requerente: BENEDITA SILVA B. DE ALMEIDA - Processo 200800029005205

Requerente: CÁSSIA APARECIDA G. RODRIGUES - Processo 200400029002539

Requerente: DILMA MARIA CAMPOS - Processo 200800029011666

Requerente: EDIERRE TIAGO MENDES - Processo 200800029011592

Requerente: EDMUNDO FERNANDES FILHO - Processo 200800029009401

Requerente: EXPEDITO ALVES DA CUNHA - Processo 200500029003268

Requerente: FELISMAR ANTONIO DE MELO - Processo 200800029011664

Requerente: FRANCISCO BARRETO DE SOUSA - Processo 200800029011890

Requerente: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - Processo 200800029011774

Requerente: GILMAR JERÔNIMO DA SILVA - Processo 200800029008657

Requerente: GRACINEIA CARVALHO DE SOUZA - Processo 200800029011769

Requerente: HORÁCIO DE SOUZA FERNANDES - Processo 200800029010395

Requerente: IVONETE DA SILVA DIAS - Processo 200800029011918

Requerente: JADIR BORGES DE ALMEIDA - Processo 200600029009033

Requerente: JEOVÁ JÚNIOR NUNES COSTA - Processo 200500029006509

Requerente: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - Processo 200800029011928

Requerente: JOÃO DE REZENDE - Processo 200800029011910

Requerente: JOSÉ ANTÔNIO CARRILHO - Processo 200500029004509

Requerente: JOSÉ CLEOMAR GUIMARÃES - Processo 200800029011951

Requerente: JOSÉ MACHADO DE SOUZA - Processo 200800029008758

Requerente: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - Processo 200800029011862

Requerente: JULHO ALVES DE OLIVEIRA - Processo 200800029011984

Requerente: JUSUITA COSTA DE SOUSA - Processo 200800029011995

Requerente: LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS - Processo 200800029011986

Requerente: LUIZ LOUREMBERG DE ALMEIDA - Processo 200800029011889

Requerente: MAGNÓLIA MARIA DA SILVA - Processo 200800029011844

Requerente: MANOEL ILIDIO DE ALMEIDA - Processo 200800029011908

Requerente: MARIA DE FÁTIMA NUNES FERREIRA - Processo 200800029011909

Requerente: MARIA DE JESUS O. CONCEIÇÃO - Processo 200800029011992

Requerente: MARIA ELISSANDRA ALMEIDA RIBEIRO - Processo 200500029007117

Requerente: MARIA NEUSA CHAVEIRO - Processo 200800029011749

Requerente: MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS - Processo 200800029011668

Requerente: MARIETA DE JESUS - Processo 200400029006352

Requerente: NAIR CORREIA DE MIRANDA - Processo 200800029011748

Requerente: ODETE RODRIGUES DA SILVA - Processo 200300029011240

Requerente: PAULINO QUEIROZ DA SILVA - Processo 200300029009286

Requerente: RAIDER APARECIDO DA SILVA - Processo 200400029000006

Requerente: REGINALDO ANDRADE DE SOUZA - Processo 200700029003482

Requerente: ROBSON FERREIRA DUARTE - Processo 200800029011925

Requerente: ROSA QUILLES DOS SANTOS - Processo 200800029011755

Requerente: SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA - Processo 200300029009295

Requerente: SILVIA MARTINS DE OLIVEIRA - Processo 200800029001153

Requerente: SONILDA MARIA DA SILVA - Processo 200700029011271

Requerente: SYTHIELLE LAMARA CAMILA SILVA - Processo 200800029009406

Requerente: VALDOMIRA TEIXEIRA DA SILVA - Processo 200300029008581

Requerente: VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS - Processo 200800029011867

Requerente: VALDOMIRO VIEIRA DE SOUZA - Processo 200800029011966

Requerente: VANESSA EMILIA DA SILVA - Processo 200800029011938

Requerente: VIVIANA OLIVEIRA DA CRUZ - Processo 200500029008738

Requerente: WESLEY MOREIRA LOPES - Processo 200800029011866

Requerente: ZULMIRA RODRIGUES PEREIRA - Processo 200800029011845

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2009.

Wanderlino Teixeira de Carvalho
Presidente

Osmar Antônio de Moura
Diretor de Energia e Desestatização

Gustavo Paixão de Faleiros
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

Daniilo Guimaraes Cunha
Diretor de Administração e Finanças

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo Aditivo nº 002/2009-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. Objeto: Acrescer à CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, o item “A” – DAS ALTERAÇÕES e modificar as CLÁUSULAS QUARTA – VALOR E DOTAÇÃO, item 04.1 – VALOR e SÉTIMA – PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 07.1 – PRAZO, do Contrato nº 018/2008-PR-GEAJU, assinado em 17/06/2008, referente a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, balizamento noturno e construção do terminal de passageiros do aeródromo da cidade de Santa Helena de Goiás, neste Estado. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA (AGETOP) e Valdomiro Afonso Tartuce (TECCON). Processo nº 016821/06-VOL. II

16.308

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Segundo Termo Aditivo nº 012/2009-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Modificar as CLÁUSULAS QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO o item 05.6 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e SÉTIMA – PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 07.1 – PRAZO, do Contrato 013/2006-PR-GEAJU, datado de 15/02/2006, referente a execução dos serviços de implantação da Unidade Escolar Padrão 2000, no setor Recanto dos Bosques, nesta Capital, estendendo o prazo até 12/02/2009. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) E RICARDO DO CARMO FORTI (UNIENGE). Processo nº processo 12003/08 (Cópia do Processo Téc. 5347/04).

16.311

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA
DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº	200800028001058
2. Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
3. Identificação do Termo	CONTRATO/AGECOM Nº 040/2008
4. Objeto	Cessão, pela STAR ONE, de 4750 KHz de fração de transponder no Satélite STAR ONE, localizado na posição orbital 70,0º W, e que permita tráfego de imagens no formato MPEGII, e a sua utilização pela AGECOM conforme autorização da ANATEL.
5. Valor	Mensal R\$ 68.044,07 (sessenta e oito mil e quarenta e quatro reais e sete centavos) Anual R\$ 816.528,84 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos)
6. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF 03.520.902/0001-47 03.964.292/0001-70 Nome/Razão AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO Social STAR ONE S.A
7. Vigência	Data do Início 19/12/2008 Data do Fim 18/12/2009
8. Dotação Orçamentária/Fonte dede Recursos	AGECOM 04 131 4001 4001 20, com natureza de despesa 3.3.90.39.30, nota de empenho n.º00006, datada de 18/12/2008, no valor de R\$ 29.485,76 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
9. Data de Assinatura	19/12/2008
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº : 2006000060044023
Nome : Escola Patronato Madre Mazzarello
Assunto : Convênio

Data: 28/12/06

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 081/07 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e o Patronato Madre Mazzarello, mantenedora da escola Patronato Madre Mazzarello.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a prorrogação do Convênio nº 081/07 que trata sobre a prestação de serviços educacionais por parte da unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino, conforme relação de oferta de vagas através do Reordenamento de turmas feito pela Gerência de Desenvolvimento e Avaliação para o ano de 2007, tendo em vista o número de turmas para o ano de 2009 continuar inalterado (21 turmas) e como discriminado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:
A vigência do presente Termo Aditivo compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, podendo ser alterada ou prorrogada mediante solicitação e interesse comum dos convenientes e nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Para sua eficácia, a estrita obediência ao Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 25/09/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado e o Patronato Madre Mazzarello, mantenedora da escola Patronato Madre Mazzarello.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº : 200600006044019
Nome : Escola de 1º Grau Bezerra de Menezes
Assunto : Convênio

Data: 28/12/06

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 130/07 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e Centro Espírita Bezerra de Menezes, mantenedora da Escola de 1º Grau Bezerra de Menezes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a prorrogação do Convênio nº 130/07 que trata sobre a prestação de serviços educacionais por parte da unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no turno matutino, conforme relação de oferta de vagas através do Reordenamento de turmas feito pela Gerência de Desenvolvimento e Reordenamento da Rede de Ensino da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação para o ano de 2007, tendo em vista o número de turmas para o ano de 2009 continuar inalterado (06 turmas) e como discriminado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:
A vigência do presente Termo Aditivo compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, podendo ser alterada ou prorrogada mediante solicitação e interesse comum dos convenientes e nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Para sua eficácia, a estrita obediência ao Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 22/09/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado e Centro Espírita Bezerra de Menezes, mantenedora da Escola de 1º Grau Bezerra de Menezes.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº : 200600006044029
Nome : Escola de Ensino Especial Miguel Vicente da Silva
Assunto : Convênio

Data: 28/12/06.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 066/07 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu, mantenedora da Escola de Ensino Especial Miguel Vicente da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Convênio a prestação de serviços educacionais por parte da unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias e séries, conforme relação de oferta de vagas através do reordenamento de turmas feito pela Gerência de Desenvolvimento e Reordenamento da Rede de Ensino da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação para o ano de 2007, tendo em vista o número de turmas para o ano de 2009 continuar inalterado (11 turmas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:
A vigência do presente Termo Aditivo compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, podendo ser alterada ou prorrogada mediante solicitação e interesse comum dos convenientes e nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Para sua eficácia, a estrita obediência ao Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 24/09/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu, mantenedora da Escola de Ensino Especial Miguel Vicente da Silva.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº : 200700006000420
Nome : Ginásio Anchieta
Assunto : Convênio

Data: 08/01/07.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 075/07 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a Inspetoria São João Bosco, mantenedora do Ginásio Anchieta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a prorrogação do Convênio nº 075/07 que trata sobre a prestação de serviços educacionais por parte da unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, no turno matutino, conforme relação de oferta de vagas através do Reordenamento de turmas feito pela Gerência de Desenvolvimento e Reordenamento da Rede de Ensino da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação para o ano de 2007, tendo em vista o número de turmas para o ano de 2009 continuar inalterado (09 turmas) e como discriminado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:
A vigência do presente Termo Aditivo compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, podendo ser alterada ou prorrogada mediante solicitação e interesse comum dos convenientes e nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Para sua eficácia, a estrita obediência ao Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 30/09/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado e a Inspetoria São João Bosco, mantenedora do Ginásio Anchieta.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº : 2007000060008650
Nome : Escola Dunga de Ensino Especial
Assunto : Convênio

Data: 07/03/07.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 054/07 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a Sociedade Pestalozzi de Rio Verde, mantenedora da Escola Dunga de Ensino Especial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Convênio a prestação de serviços educacionais por parte da unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias e séries, conforme relação de oferta de vagas através do reordenamento de turmas feito pela Gerência de Desenvolvimento e Avaliação para o ano de 2007, tendo em vista o número de turmas para o ano de 2009 continuar inalterado (25 turmas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:
A vigência do presente Termo Aditivo compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, podendo ser alterada ou prorrogada mediante solicitação e interesse comum dos convenientes e nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Para sua eficácia, a estrita obediência ao Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 26/09/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado e Sociedade Pestalozzi de Rio Verde, mantenedora da Escola Dunga de Ensino Especial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº : 200700006000736 Data: 09/01/07.
Nome : Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima
Assunto : Convênio

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 098/07 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a Vice Província do SS Nome de Jesus no Brasil, mantenedora da escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a prorrogação do Convênio nº 098/07 que trata sobre a prestação de serviços educacionais por parte da unidade Escolar acima discriminada para atender alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, no turno matutino, conforme relação de oferta de vagas através do Reordenamento de turmas feito pela Gerência de Desenvolvimento e Reordenamento da Rede de Ensino da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação para o ano de 2007, tendo em vista o número de turmas para o ano de 2009 continuar inalterado (02 turmas) e como discriminado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:

A vigência do presente Termo Aditivo compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, podendo ser alterada ou prorrogada mediante solicitação e interesse comum dos convenientes e nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Para sua eficácia, a estrita obediência ao Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 25/09/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado e a Vice Província do SS Nome de Jesus no Brasil, mantenedora da escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 200800006019115 Data: 02.06.08
Nome : Câmara Americana de Comércio (Amcham Brasil)
Assunto : Convênio

Termo de Cooperação Mútua nº 083/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Educação e a Câmara Americana de Comércio - Americana - American Chamber of Commerce (Amcham Brasil).

DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo, a colaboração mútua entre os convenientes para implantar o projeto educacional Projeto Escola Legal, no sentido de combater a pirataria, conscientizar a comunidade escolar sobre a importância do conceito de propriedade intelectual e alertar sobre os problemas causados pela pirataria, abordando questões éticas, valores, pensamento coletivo e formação de cidadãos conscientes e preparados para desafios atuais. O desenvolvimento do presente projeto ocorrerá nas dependências das unidades escolares desta rede de ensino sob expressa anuência do Grupo Gestor e dos docentes.

DOS RECURSOS: Não há repasse de valores desta Pasta para a instituição Câmara Americana de Comércio - Amcham Brasil/Goiania.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 01 de setembro de 2008 e o término em 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, conforme § 1º, do artigo 57, da lei federal nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 01.09.08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado e a Câmara Americana de Comércio - Americana - American Chamber of Commerce (Amcham Brasil).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 200800006033023 Data: 06/10/08
Nome : Universidade Federal de Goiás
Assunto : Convênio

Convênio de Cooperação Mútua nº 086/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Educação e a Universidade Federal de Goiás.

DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua, abrangendo a operacionalização do Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência - PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESU, da Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições federais de educação superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Observados os limites estipulados na forma da legislação, as despesas do PIBID serão custeadas pelas dotações orçamentárias consignadas:

- À CAPES, no Programa "1448 - Qualidade na Escola", Ação "009U - Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID";
- Ao FNDE, no Programa "1061 - Brasil Escolarizado", Ação "0A30 - Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica".

DOS TERMOS ADITIVOS: Durante a vigência deste Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os participantes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

DA VIGÊNCIA: Este convênio vigorará por cinco anos, contados da data da assinatura.

DA DATA DE ASSINATURA: 11/12/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado e a Universidade Federal de Goiás.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação abaixo especificada cuja abertura ocorrerá em sessão pública, na sala de Reunião da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Sala 04 - 1º andar- Setor Oeste, Goiânia-Goiás, com recurso Estadual e do convênio nº 806057/2007. Modalidade: Tomada de Preços nº 034/08; Processo nº 200800006022347; Autuado em: 25/06/2008; **ABERTURA - DATA: 11/02/2009; HORÁRIO: 09h30min;** Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar a reforma geral do Colégio Estadual de Aplicação, situada na Rua Serra Cana Brava, no município de Iporá-Go, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I Termo de Referência, e dos autos do processo nº 200800006022347; Dotação Compactada: 2008.2201.1011/05/108; Classificação Funcional: 12 122 1909 2823; Natureza: 3.3.90.39.18/4 4.90.51.07; Grupo: 03/04; Fonte: 00/80; Valor Estimado: R\$ 358.510,68; Retire e acompanhe este edital gratuitamente no site: www.educacao.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a GECLI, na Av. Anhanguera, 7.171, sala 04, térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO, Telefax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiania, 26 de Janeiro de 2009.

Elisa Yara Medeiros de Melo
Gerente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/08

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, torna público aos interessados o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 13/01/09, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Sala 04 - térreo - Setor Oeste, Goiânia - GO, com recurso do Tesouro Estadual; Modalidade: Tomada de Preços nº 012/08; Processo nº: 200800006002501; Tipo de Licitação: Menor preço global; Autuado em 24/01/08. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta na Escola Estadual Maria das Dores Campos, situada na Rua Helena da Silva Ferreira no Município de Catalão/Goias. Dotação Compactada: 2008.2201.105; Natureza: 4.4.90.51.07; Classificação Funcional: 12 122 1909 2823; Grupo: 04; Fonte 00. Empresa Vencedora: BETA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 08.688.799/0001-62, valor de R\$ 199.544,21 (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Goiania, 22 de janeiro de 2009.

Elisa Yara Medeiros de Melo
Gerente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTOSECRETARIA DE AGRICULTURA
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NO.	: 200800008001363
OBJETO	: Aquisição de baterias automotivas para atender a frota de veículos da SEAGRO
VALOR	: R\$ 18.850,00
CONTRATANTE	: SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CONTRATADA	: DAMANDU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PERÍODO VIGÊNCIA	: 03/12/2008 a 02/05/2009
DATA ASSINATURA	: 03/12/2008
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	: 2008.2050.20.122.4001.4001.03.54
FUNDAM. LEGAL	: Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/02

Goiania, 26 de janeiro de 2009

Paulo Martins da Silva
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Em Exercício

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁSTERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO
SIMPLES NACIONAL

Nº 0006/2009 - CSN

Folha 01 de 01

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,
Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007 e
Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem em situações impeditivas ao enquadramento neste regime.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência de Administração Tributária no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada no NUPRE da Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência de Administração Tributária, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;
- documentação comprobatória pertinente.

Notas:

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES / IMPEDIMENTOS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	IMPEDIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
10230098000138	ANTONIETA DELARMELENA MENDES	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10289862000178	KURITA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10299013000187	PEIXOTO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10303641000179	ALTAMAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10305061000110	ROBERTA B. DE A. GODOI E CIA LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10386275000105	NOVA COR ESTAMPARIA LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10418779000113	BENTO F. DE FREITAS - SERRALHERIA FREITAS	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10447935000174	NEYLA S. DE MORAIS - STELA MODAS	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10455956000131	A. A. SERVICOS DE FOTOLITOS LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10458763000134	COELHOS COMUNICACAO & MARKETING LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10489099000190	PINHEIROS CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10498965000100	AROEIRA GRAFICA E EDITORA LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10501803000183	AGNUS-SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10504699000180	AUTO MECANICA CENTRO AUTOMOTIVO AMENDOEIRAS LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10510188000109	AUTO PECAS MONTIVIDIU LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10512285000101	LEANDRO F. BRAGA - NUTRI - CAO	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10520439000107	DELCIONE CESAR CARVALHO ME	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10545315000178	G E S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10548589000110	LOTERICA HIDROLINA LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10552588000140	C.P. DOS SANTOS - SERVICOS	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10554583000156	PEDRO HENRIQUE ALBINO GOMES DE OLIVEIRA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10554757000180	HOTEL ENTRE RIOS LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10556924000122	KAIIO CESAR SAMPAIO DE SOUZA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10561107000182	J-UCAR REFORMAS LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10562558000114	JD GOMES & CIA LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10568069000130	EDER DO CARMO VIEIRA-ME	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10568071000100	ALETUZA LEINY RIBEIRO DA SILVA - ALRS	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10567470000195	RUBENS BERNARDES PEREIRA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10567862000100	B E B PRODUTOS E SERVICOS ARTESANAIS LTDA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.
10569707000177	CONSTANCIO FERREIRA DA FONSECA	Falta de Inscrição Estadual	Art. 34 e 90 do Decreto 4.852/97.

ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA DE FREITAS
Gerência de Arrecadação e Fiscalização
Coordenação do Simples Nacional

Goiania, 20 de janeiro de 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2008

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, tendo em vista o PROCESSO Nº 28133986/2006, oriundo da extinta Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos.

RESOLVE:

I - Homologar o Leilão nº 001/2006 e Adjudicar os veículos às pessoas físicas e jurídicas vencedoras abaixo relacionada, com base no julgamento realizado pela Comissão Especial de Leilão da Diretoria de Gestão, Logística e Patrimônio da extinta Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos:

RECUPERÁVEIS - ANEXO I

LOTE	NOME	CNPJ/CPF	VALOR
1	Alicio Pereira Porto	088.124.621-20	4.095,00
2	Paulo Roberto de Carvalho	315.144.991-34	3.570,00
3	Roseli Aparecida Rodrigues	457.363.671-49	3.780,00
4	Dorivan Jacinto de Deus	235.480.371-00	3.675,00
5	Jefferson Ribeiro de Araújo	469.743.181-20	3.255,00
6	Fábio Barbosa Bento	800.410.511-49	3.780,00
8	Gonçalo de Brito	101.470.041-87	3.780,00
9	Marcelo Pereira Correa	719.677.961-49	4.200,00
10	Célio Davi Borba	802.247.331-68	3.780,00
11	Francisco Gomes de Almeida	382.121.021-49	4.095,00
12	Gonçalo de Brito	101.470.041-87	3.360,00
15	Paulo Roberto de Carvalho	315.144.991-34	2.520,00
16	Maria Francisca Ferreira Costa	497.974.331-53	6.510,00
18	Amâncio José Inês Filho	134.868.701-06	840,00
19	Smm Com. Mat. Elet. Serv. Ltda	37.870.888/0001-23	3.780,00
20	José Carlos Borges	607.494.821-68	4.200,00
21	Silvia Maria Albernaz Guedes	323.242.941-68	11.550,00
23	Goiás Representações de Ônibus Ltda	02.531.464/0001-50	18.375,00
27	Maurício Pteres Luiz	466.625.291-68	3.464,00
36	Paulo Roberto de Carvalho	315.144.991-34	3.465,00
37	Smm Com. Mat. Elet. Serv. Ltda	37.870.888/0001-23	4.200,00
44	Jefferson Ribeiro de Araújo	469.743.181-20	4.200,00
45	Laury Ribeiro de Souza	577.610.191-34	9.660,00
46	Patrícia Andrade Dias Alquimim	402.785.221-49	3.255,00
49	Dayves Moreira de Passos	827.597.401-10	8.505,00
50	Dorivan Jacinto de Deus	235.480.371-00	9.345,00
52	Lucivalda Maria Gonçalves	478.635.101-63	8.925,00
53	Odelino Maximiano da Silva	303.293.021-91	8.295,00
54	Bruno Leonardo Gonçalves Pereira	713.991.351-04	8.925,00
56	Silvano Bonfante	647.966.989-49	5.775,00
60	Dorivan Jacinto de Deus	235.480.371-00	6.300,00
62	Fernando Clezio Elias Rocha	900.570.901-49	5.565,00
63	Ivani Cândida de Oliveira	409.153.521-68	5.670,00
65	Leonardo de Matos Ferreira	835.126.161-00	5.250,00
66	José Carlos Borges	607.494.821-68	5.040,00
67	Ricardo Alves de Souza	023.800.031-14	4.725,00
68	Júlio César Morais Nóbrega	409.332.371-20	4.830,00
69	Pedro Henrique Benicio da Silva	000.120.461-08	5.985,00
75	Júlio César Morais Nóbrega	409.332.371-20	4.830,00
76	Haroldo Pereira do Nascimento	437.826.631-87	6.090,00
78	Vinicius Antonio Soares	876.250.831-87	5.775,00
80	Belchior de Souza	026.985.951-91	4.935,00
81	José da Cruz Pereira	890.247.455-00	5.145,00
82	Manoel Borges dos Santos	430.763.601-59	6.195,00
83	Paulo César Queiroz da Silva	157.808.301-00	9.975,00
84	Nelson Alves Cardoso	306.633.421-04	8.820,00
85	ITEM FRACASSADO		
90	ITEM FRACASSADO		
100	Lucivalda Maria Gonçalves	478.635.101-63	5.460,00
101	Pedro Elias Fernandes da Costa	426.973.101-00	5.355,00
103	Carlos Roberto Veiga da Silva	160.901.601-72	26.250,00
106	Pedro Elias Fernandes da Costa	426.973.101-00	3.990,00
107	Dener Estevam de Melo	565.871.801-59	5.880,00
108	Carlos Andrade de Oliveira Bezerra	989.220.255-49	4.095,00
109	Patrícia Andrade Dias Alquimim	402.785.221-49	8.295,00
110	Sadi Melchior	447.310.350-15	7.245,00
113	ITEM FRACASSADO		
114	Roseli Aparecida Rodrigues	457.363.671-49	12.075,00
115	Mônica Maria de Duarte de Souza	565.973.711-00	2.835,00
116	Ivani Cândida de Oliveira	409.153.521-68	6.825,00
117	ITEM FRACASSADO		
118	Leonardo de Matos Ferreira	835.126.161-00	6.300,00
120	Ivani Cândida de Oliveira	409.153.521-68	3.885,00
121	Adeniso Aires Pereira	130.963.921-49	5.250,00
122	Valdison Rodrigues de Lima	129.181.561-91	21.525,00
123	Sebastião José de Souza	131.283.021-20	1.785,00
124	Paulo Noboiuki Sato	253.368.946-72	16.590,00
125	Paulo Noboiuki Sato	253.368.946-72	18.900,00
126	Roseli Aparecida Rodrigues	457.363.671-49	17.850,00
127	André Luiz de Moura Laranjeira	278.415.451-34	7.350,00
128	Sideral Transportes Turismo Ltda	02.928.729/0001-58	8.190,00
129	Sideral Transportes Turismo Ltda	02.928.729/0001-58	4.725,00
130	Sideral Transportes Turismo Ltda	02.928.729/0001-58	5.460,00
133	Sideral Transportes Turismo Ltda	02.928.729/0001-58	5.880,00
139	Dorivan Jacinto de Deus	235.480.371-00	5.040,00
140	Omega Construções Ltda	02.309.975/0001-21	3.255,00
141	Itaina Gomes Filho	061.123.661-34	1.680,00
142	Itaina Gomes Filho	061.123.661-34	2.625,00
143	Dorivan Jacinto de Deus	235.480.371-00	5.775,00
144	Dorivan Jacinto de Deus	235.480.371-00	6.405,00
145	Carlos Roberto Alves Pereira	508.644.161-72	7.350,00
146	Leonardo de Matos Ferreira	835.126.161-00	7.245,00
148	Sj Júnior's Com. de Veículos e Peças Ltda	00.519.471/0001-00	5.250,00
150	Evandro Moreira Amorim	362.577.701-06	11.550,00
151	Domingos Gouveia Lima	154.827.151-91	12.285,00
152	Hermes Vigilato de Souza	598.031.931-04	13.650,00
153	Djeane Gomes Pereira	587.758.971-72	12.390,00
154	José Edilson Dias da Silva	598.808.481-87	15.225,00
155	Wanderley Gomes	122.728.091-20	1.890,00
156	Peterson Nogueira Aranha	707.019.971-68	1.680,00
157	Allan André de Oliveira	831.210.051-20	1.575,00
158	Reginaldo Rodrigues Magalhães	030.273.016-83	1.680,00
159	Haroldo Pereira do Nascimento	437.826.631-87	1.470,00
162	André Luiz de Moura Laranjeira	278.415.451-34	1.680,00

ANEXO II - SUCATAS

ITEM	FRACASSADO	VALOR	
7			
13	Milton dos Reis Ferro-ME	38.055.224/0001-73	1.680,00
14	Edilson de Luiz Volpato	433.677.981-34	840,00
17	Jozimar Garcia de Souza-ME	33.233.503/0001-66	735,00
22	Abdoral Neiva Barbalho	042.014.931-72	1.155,00
24	Ismael Moreira da Silva Oliveira	019.607.695-10	1.155,00
25	Valteir Anísio da Silva	416.566.871-00	945,00
26	ITEM FRACASSADO		
28	Patrícia Andrade Dias Alquimim	402.785.221-49	1.155,00
29	Belchior de Souza	026.985.951-91	1.890,00
30	João Batista da Silva	302.972.301-15	1.260,00
31	João Batista da Silva	302.972.301-15	1.050,00
32	Milton dos Reis Ferro Velho-ME	38.055.224/0001-73	1.050,00
33	Ferreira e Hungria Ltda	07.072.653/0001-25	1.260,00
34	ITEM FRACASSADO		
35	Flavio Vieira de Souza	417.171.801-59	1.155,00
38	Edilson de Luiz Volpato	433.677.981-34	1.365,00
39	Jozimar Garcia de Souza-ME	33.233.503/0001-66	1.155,00
40	Rinaldo Rodrigues da Silva	507.358.101-68	1.050,00
41	Valteir Anísio da Silva	416.566.871-00	735,00
42	Edilson de Luiz Volpato	433.677.981-34	1.050,00
43	Edilson de Luiz Volpato	433.677.981-34	945,00
47	Ferro Velho RR	07.152.173/0001-74	1.995,00
48	Ferro Velho RR	07.152.173/0001-74	2.520,00
51	Uri Peças e Serviços Mecânicos	01.651.635/0001-06	3.255,00
55	André Luiz de Moura Laranjeira	278.415.451-34	5.775,00
57	Célio Davi Borba	802.247.331-68	2.520,00
58	Milton dos Reis Ferro-ME	38.055.224/0001-73	2.415,00
59	Célio Davi Borba	802.247.331-68	1.995,00
61	Ferro Velho RR	07.152.173/0001-74	1.890,00
64	Ferro Velho RR	07.152.173/0001-74	1.785,00
70	Ferro Velho RR	07.152.173/0001-74	735,00
71	Arsênio E Aires Ltda	33.554.478/0001-12	8.190,00
72	Milton dos Reis Ferro-ME	38.055.224/0001-73	7.875,00
73	Sj Júnior's Com. de Veículos e Peças Ltda	00.519.471/0001-00	4.200,00
74	Maria do Socorro Timoteo da Silva	07.469.024/0001-96	3.990,00
77	José Lazaro Sobrinho	160.999.581-34	1.890,00
79	Adeniso Aires Pereira	130.963.921-49	4.935,00
86	Valteir Anísio da Silva	416.566.871-00	3.360,00
87	ITEM FRACASSADO		
88	ITEM FRACASSADO		
89	ITEM FRACASSADO		
91	Milton dos Reis Ferro-ME	38.055.224/0001-73	6.405,00
92	Maria do Socorro Timoteo da Silva	07.469.024/0001-96	1.890,00
93	Patrícia Andrade Dias Alquimim	402.785.221-49	4.725,00
94	Ferro Velho RR	07.152.173/0001-74	1.785,00
95	João Batista da Silva	302.972.301-15	1.785,00
96	Ricardo Ribeiro Neto	326.818.792-72	6.300,00
97	Arsênio E Aires Ltda	33.554.478/0001-12	6.825,00
98	Arsênio E Aires Ltda	33.554.478/0001-12	8.400,00
99	Flavio Vieira de Souza	417.171.801-59	2.520,00
102	Ferro Velho RR	07.152.173/0001-74	2.730,00
104	Edilson Luiz Volpato	433.677.981-34	1.785,00
105	Ferro Velho RR	07.152.173/0001-74	2.730,00
111	ITEM FRACASSADO		
112	José Cordeiro Dantas	01.491.113/0001-08	1.890,00
119	Ferro Velho RR	07.152.173/0001-74	1.575,00
131	Milton dos Reis Ferro-ME	38.055.224/0001-73	3.150,00
132	Jozimar Garcia de Souza-ME	33.233.503/0001-66	2.835,00
134	Paulo Cesar dos Santos	790.630.121-87	2.940,00
135	Ismael Moreira da Silva Oliveira	019.607.695-10	2.940,00
136	Valteir Anísio da Silva	416.566.871-00	3.045,00
137	Maria do Socorro Timoteo da Silva	07.469.024/0001-96	2.940,00
138	Valteir Anísio da Silva	416.566.871-00	2.940,00
147	Amâncio José Inês Filho	134.868.701-06	1.680,00
149	Valteir Anísio da Silva	416.566.871-00	1.575,00
160	João Parreira Brito Júnior	152.451.101-30	1.785,00
161	Emanuel Medeiros Alcântara	434.217.416-20	1.470,00
163	ITEM FRACASSADO		

II - Determinar a fixação de cópia deste ato no placar desta Secretaria, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2008.

Jorcelino José Braga
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Gabinete do Conselho Permanente de Licitação

EXTRATO DO DESPACHO Nº 1398/2008 -
GCPL

Processo nº:	200800016001498
Licitação:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto:	Concessão do direito de uso do software syscore.
Contratante:	Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública;
Contratada:	Abrantes Martins e Melgaço Ltda CNPJ/MF nº 01.907.954/0001-45
Valor:	R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)
Fundamentação:	Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Celg



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº PR-CPL-6.0183/08-G&T
TIPO: MENOR PREÇO

A CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G&T torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que fará realizar licitação, conforme a seguir:

OBJETO:

- Contratação dos serviços de montagem eletromecânica, obras civis e ações sócio-ambientais que visa à interligação da SE Carajás com a SE Palmeiras através da construção da LT 2 x 230 kv Carajás - Palmeiras.

DATA DE ABERTURA: 12/02/2009 às 16 h 30 m.

CATEGORIA - B9

VALOR DA OBRA - R\$ 1.045.149,29

VALOR DO EDITAL, PROJETO BÁSICO/NORMAS TÉCNICAS em CD R\$ 10,00.

VALOR DAS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO - R\$ 5,00

PR - CPL - Comissão Permanente de Licitação

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO Nº PR-DPPR-7.00145/08-DA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a data de realização do Pregão nº PR-DPPR-7.00145/08-DA, anteriormente marcado para o dia 26/01/09 às 14h30min foi adiado para o dia 04/02/09 às 14h30min.

Local para obtenção de informações: Rua 2 s/nº, acesso pelo Departamento de Transporte da CELG, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Go, fone: 0X62-3243-2322.

Goiânia, 22 de janeiro de 2008

O Pregoeiro

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GERÊNCIA DE AUDITORIA

Notificação nº 016/2009
Sind Invest. 150/2008

Através desta, NOTIFICO o Sr. HÉLIO LOURENÇO DE ABREU, inscrito sob o CPF nº 761.423.021-34, por estar em local incerto e não sabido, a comparecer nesta Gerência de Auditoria do Detran/GO sito à Av. Atilio Corrêa Lima, s/n, Cidade Jardim, Goiânia/GO, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 hrs, de Segunda a Sexta Feira, o mais breve possível, a fim de prestar esclarecimentos sobre o referido Processo Sindicante Investigatório.

Goiânia-GO, 24 de Janeiro de 2009.

JOÃO MARTINS FONTES
AUDITOR



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº 30/2009/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº 10523608, especialmente o Despacho nº. 006/2009,

III – Às Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, Goiânia, 14 de janeiro de 2009.



Bráulio Afonso Moraes
Presidente do Detran/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 56 /2009/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº. 148413308, PAD nº. 001/2009, especialmente o Despacho nº 007/2009 da Gerência de Auditoria deste Órgão, e com fulcro nos artigos 327, § 1º e 328 da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apuração de irregularidades na transferência de propriedade do veículo IMP/VW POLO CLAS 1.8 MI, placa KLL-4515, em nome de Paulo Mendes Pereira, cujo serviço foi realizado pelo servidor José Ayporê de Faria Sobrinho, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, lotado na Gerência de Veículos, matrícula nº. 3149021.0, podendo o referido servidor ter transgredido o artigo 303, inciso XXX da Lei Estadual nº 10.460/88, com suas alterações posteriores.

II – Designar, com fulcro no artigo 329, do referido Estatuto, os servidores Gilda dos Reis de Andrade, Escrivã, matrícula nº. 2452820-3, Luciana Gomes da Silva, Gestora Jurídica, matrícula nº. 1311338-2 e Daniela Cabral de Siqueira, Gestora Jurídica, matrícula nº. 7319002-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário.

III – Estabelecer o prazo previsto em lei para conclusão do processo de que trata o item I.

IV – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 09 de janeiro de 2009.



Bráulio Afonso Moraes
Presidente do DETRAN/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 63 /2009/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta dos autos do processo n.º 112150208, especialmente o despacho n.º 37/2009, da Gerência de Auditoria deste órgão;

RESOLVE:

I – Cancelar, com fulcro na Súmula 473 do STF, a CNH registro nº 2809260773, em nome de Pedro dos Santos Correa, CPF nº 333.135.399-04, categoria “AE”, originada do PGU nº 11.001.677-7, bem como todos os dados e serviços existentes no sistema relativo ao citado condutor, restituindo o citado PGU ao condutor Fernando Pedro da Silva, fiel detentor da referida CNH/PGU.

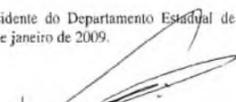
II – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III – Às Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de janeiro de 2009.



Bráulio Afonso Moraes
Presidente do Detran/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 65 /2009/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 1122309 – PA nº. 003/2009, especialmente o Despacho nº. 034/2009 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, c/c a Portaria nº 2.350/95-DG/SG, deste Gabinete;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo objetivando a apuração de indícios de irregularidades referentes à transferência de propriedade do veículo placa JGP-0710, denunciadas pelo Dr. Delcídes Divino Teixeira, realizado pelo permissionário “Despachante Saveiro”, código nº. 2330, de propriedade de Eliane Hirota e Edson Pinto Marques Júnior, com sede na cidade de Anápolis/GO, podendo o citado permissionário ter infringido os artigos 16, incisos VII, VIII e IX, e artigo 18, inciso VIII, da Portaria nº 2.350/95/DG/SG.

II – Designar os servidores João Martins Fontes, Assistente de Gabinete, matrícula nº. 5893933-9, Carlos Alberto G. Silva, Assistente de Gabinete, matrícula nº. 16593747-1 e Luciana Gomes da Silva, Gestora Jurídica, matrícula nº. 1311338-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de Processo Administrativo.

III – Estabelecer o prazo previsto em lei para conclusão do processo de que trata o item I.

IV – Determinar publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de janeiro de 2009.



Bráulio Afonso Moraes
Presidente do DETRAN/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 66 /2009/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do memorando nº 35/2009 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 816/2007/GP/SG, de 11 de outubro de 2007, deste Gabinete, na parte referente ao nome do proprietário do permissionário Arco-Verde Despachante. Assim, onde se lê: “Mária Lúcia Batista de Sousa”; leia-se: “Márcia Lúcia Batista de Sousa”.

II – Determinar a publicação deste ato no diário oficial do Estado.

III – Às Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de janeiro de 2009.



Bráulio Afonso Moraes
Presidente do Detran/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 67 /2009/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 1484044088 – Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2009, especialmente, o Despacho nº 008/2009, da Gerência de Auditoria deste órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e 328, da Lei nº 10.460/88 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de denúncias de indícios de irregularidades referente a venda do CFC “B” Nova Geração, formuladas pela Senhora Adriana Barbosa de Oliveira, as quais contaram com a participação dos servidores Rozemário Máximo Ferreira Neto, Comissionado, Assistente de Gabinete F, lotado na Gerência de Controle Regional e Jesualdo Dias dos Santos, Comissionado, Gerente, lotado na Gerência de Controladoria Regional de Trânsito, podem ter transgredido o art. 303, incisos XIV, XVI e XXX, da referida Lei Estatutária.

II – Designar com fulcro no art. 329, do referido Estatuto, os servidores Luciana Gomes da Silva, Gestora Jurídica, matrícula nº 1311338-2, Daniela Cabral de Siqueira, Gestora Jurídica, matrícula nº 7319002-2 e Rosa Maria Martins, Assistente de Trânsito, matrícula nº 3854590-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito sumário.

III – Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo, de que trata o item I.

IV – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de janeiro de 2009.



Bráulio Afonso Moraes
Presidente do DETRAN/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 68 /2009/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 136182108 (Odilon José Borges), especialmente o Parecer nº. 1353/2008, da Procuradoria Jurídica deste órgão;

RESOLVE:

I – Cancelar a CNH registro nº. 01902317000, Categoria “B”, em nome de Odilon José Borges, expedido pelo Detran/GO, bem como os dados existentes no sistema relativo ao citado condutor, para que o permissionário possa habilitar-se no Estado de Minas Gerais.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III – Às Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de janeiro de 2009.



Bráulio Afonso Moraes
Presidente do DETRAN/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 69 /2009/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos processos n.ºs. 1125809 (P.A. 001/2009), especialmente o Despacho nº. 036/2009, da Gerência de Auditoria deste órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás e c/c a Portaria nº 2.350/95-DG/SG deste Gabinete:

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do Processo Administrativo objetivando a apuração de indícios de irregularidades relatadas no ofício nº 1084/2008/DPJC/ABMT, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Água Boa/MT, referentes aos CRLVs dos veículos placa NGU-2784, de propriedade de Rosana de Fátima Vieira e placa NGO-5238, de propriedade de Treozolita Ferreira da Silva, bem como denúncia formulada pelo sr. Marildo Constantino Guimarães, de autenticação falsa de nº 009 – Banco Itaú, relativo ao DUA do veículo placa KEJ – 4635, cujos serviços foram realizados pelo permissionário “Despachante Continental Ltda”. Código nº 24377, com sede na cidade de Aragarças/GO, de propriedade de José Benedito Rocha, podendo referido permissionário ter infringido o disposto nos artigos 16, incisos VII, VIII e IX e art. 18, inciso VIII da portaria 2.350/95/DG/SG, deste Gabinete.

II – Designar os servidores Carlos Alberto G. Silva, Assistente de Gabinete matrícula nº 16593747.1, Daniela Cabral de Siqueira, Gestora Jurídica, matrícula nº 7319002.2 e Gilda do Reis Andrade, Escrivã, matrícula nº 2452820.3, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Processo Administrativo.

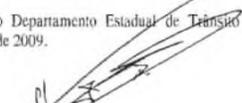
III – Estabelecer o prazo previsto em lei para conclusão do processo de que trata o item I.

IV – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de janeiro de 2009.



Bráulio Afonso Moraes
Presidente do Detran/GO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a Assembléia Geral do Sindiceirante para: reunirem-se dia 28/01/2009 as 08h30min horas para apreciação da proposta de alteração estatutária na Sede da entidade: Avenida Anhanguera N.5.674 sala 203 Edifício Palácio do Comercio Centro Goiânia / Go.

Goiânia, 21 de janeiro de 2009.

Wellington Mendanha
Presidente **16.307**

Editais de Comunicação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **CIDADE VERDE EMPREENDEDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **04.043.140/0001-06** torna público que requereu da Agência Ambiental e Recursos Hídricos de Goiás, a licença de instalação do loteamento Miracema, com área de 9,68 hectares, localizado na zona urbana de Pires do Rio – GO.

16.309

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação para Posto de Combustível, estabelecido à **Rodovia BR 153 km 334 sn - Zona Rural – Jaraguá – GO**. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

16.306

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDEIR FEITOSA ALVES RODRIGUES com CPF: 640.566.001-04 E JOSE COSTA DA SILVA com CPF: 118.854.911-15, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal para desmatamento em 40,8358 há de formação florestal cerrado aberto baixo, sito à Fazenda Santa Efigênia, Zona Rural, município de Bonópolis – GO.

16.306

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA SA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, processo nº 5702.01177/1985-1, a renovação de sua Licença de Funcionamento nº 909/2008 pelo prazo de validade, para Recebimento, Armazenamento, Engarrafamento e Distribuição de GPL, situada na Rod. BR 153, Km 1,5 s/nº Vila Iate, Goiânia – GO.

16.306

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, processo nº 1239/2009, a renovação da Licença de Funcionamento, para uma Usina de Asfalto, localizada na BR - 040, Km 57, Zona Rural, Município de Luziânia – Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

16.290

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A DBO ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás – SEMARH, (Processo nº 1929/2008), Autorização Ambiental para Levantamento de Fauna com captura e transporte na área de influência do Futuro Empreendimento Loteamento Caenge no município de Formosa, Goiás.

16.291

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A DBO ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás – SEMARH, (Processo nº 1929/2008), Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna com captura e transporte no Empreendimento Brecco – Companhia Brasileira de Energia Renovável, na Fazenda Morro Vermelho, no município de Mineiros, Goiás.

16.292

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A DBO ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás – SEMARH, (Processo nº 1919/2008), Autorização Ambiental para Levantamento de Fauna com captura e transporte na área de influência do Futuro Empreendimento Usina Funil Álcool e Açúcar no município de Paranaçu, Goiás.

16.293

Prefeituras Municipais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, situada na Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, torna público que foi revogada a Licitação Edital nº 004/2009, conforme consta do processo nº 1158/09.

Aruanã, 22 de janeiro de 2009.

HERMANO DE CARVALHO
Prefeito MunicipalROBERTO TADEU VARGINHA
Presidente da CPLPREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

CNPJ 01.610.520/0001-96

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, com sede administrativa situada na Área Especial 04, Avenida 2, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás, Goiás, torna público que a CPL, fará realizar em sua sede, a partir do dia 26/01/2009, cadastramento para efeitos de credenciamento de profissionais médicos e especialistas, enfermeiros, auxiliares, nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, cirurgião dentista, THD, ACD, técnico em enfermagem, profissional em gesso, técnico em radiologia, técnico em laboratório, terapeuta ocupacional, a para atuarem junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde em 2009. Interessados deverão comparecer no endereço acima indicado, com *curriculum vitae* e documentação profissional. O edital e maiores esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2009.

GERALDO MESSIAS QUEIROZ
Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Nº. 02/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, através das Secretarias de Administração; Assistência Social; Educação; Agricultura e desenvolvimento rural, Infra-estrutura e Ação Urbana, e Saúde, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, às 14:00 horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2009, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para aquisição de 70.000 (setenta mil) litros de combustível tipo gasolina comum e 10.000 (dez mil) litros de combustível tipo Álcool. Todos os critérios e condições do certame constam no referido Edital que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, das 7:00 às 11:00 hs, e das 13:00 às 17:00 hs, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2009.

Romário Vieira da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – GO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Indiará – GO, através da Prefeitura Municipal de Indiará – CNPJ n. 00.005.959/0001-10. CONTRATADA: ENGENMASTER CONSTRUTORA CIVIL LTDA – ME, CNPJ n. 07.538.373-0001-60. PROCESSO n.02/2009. MODALIDADE: Convite n. 02/09. OBJETO: Reconstrução de uma ponte no Córrego Areia, zona rural de Indiará – GO. VALOR TOTAL: 145.514,53 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 26.122.2660.1.013.4.4.90.51.00. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2009. VIGÊNCIA: dez meses consecutivos a partir da data da assinatura do contrato

Estado de Goiás
PREFEITURA DE JUSSARA
Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N.2009.001.001-E/SMAS - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2009 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Jussara-GO., na Sala de Licitações, situada na Av. José Bonifácio n. 726, centro, nesta cidade de Jussara-GO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 01 veículo de fabricação nacional para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser adquirido com recursos do IGD-IGDBF, sendo: 01 (um) veículo de passeio com 4 portas ano de fabricação 2008/2009 ou 2009, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo II, que acompanha o edital. Recebimento das Propostas: das 9:00h do dia 27/01/2009 às 9:00h do dia 10/02/2009. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 9:05h do dia 10/02/2009, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br - horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observado as condições constantes do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Prefeitura, de 2ª segunda a sexta-feira, no horário de 8:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, Jussara-GO., 19 de janeiro de 2009

Edmar de Souza Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Niquelândia, através da Secretaria do Governo Municipal contratará profissional conforme relacionado abaixo:
01 – Profissional na área de nutrição, exercendo a função de nutricionista para atender Cantina Municipal, cumprindo carga horária de 40 horas semanais. O(a)s interessado(a)s deverá entrar em contato com a Secretaria do Governo Municipal, em horário comercial pelo fone (062) 3354 – 4068 ou 3959-7000 ramal 210, falar com o Senhor Segundo Pereira Filho.

Niquelândia, 15 de janeiro de 2009.

Segundo Pereira Filho
Secretário do Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 001/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 310/2008, de 03 de Novembro de 2008, por este ato

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados finais do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, do Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Arenópolis-Go., conforme classificação definitiva a seguir:

Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	Prova Específica	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
018	LUZIA GONÇALVES MACHADO CAMARGOS	AUX.C. DENTÁRIO	-	5,8	1º
005	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	AUX.C. DENTÁRIO	-	5,6	2º
026	VERALÚCIA PEREIRA DA SILVA	AUX.C. DENTÁRIO	-	5,0	3º
006	LUCIMAR FRANCISCA LEITE DUARTE	ENFERMEIRO(A)	-	6,8	1º
020	HEVELYN DINA DE SOUSA	ENFERMEIRO(A)	-	6,6	2º
001	KÊNIA CARDOSO SANTANA	ENFERMEIRO(A)	-	6,4	3º
016	ANA PAULA PARREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO(A)	-	5,2	4º
025	DEUSENI GUIMARÃES FERREIRA	ENFERMEIRO(A)	-	5,0	5º
003	VALERIA LOURENÇO SILVA	FARMAC/BIOQUIMICO	-	6,8	1º
028	JOSÉ SILVESTRE LOURENÇO NETO	FARMAC/BIOQUIMICO	-	6,4	2º
002	SINOMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	FARMAC/BIOQUIMICO	-	6,2	3º
004	EVELINNE LEONEL DE SOUSA PACE	FARMAC/BIOQUIMICO	-	5,6	4º
009	ANA CAROLINA MARCAL FÁRIA	FISIOTERAPÊUTA	-	6,6	1º
012	MARIANNE PAIVA LEITE BUENO	FISIOTERAPÊUTA	-	6,2	2º
024	VALÉRIA HELLRILG LEITE	FISIOTERAPÊUTA	-	6,0	3º
030	GRACIELY RODRIGUES ALMEIDA GOMES	FISIOTERAPÊUTA	-	5,8	4º
010	CILMÁRIO LEITE DA SILVA	MEDICO(A)	-	6,6	1º
022	ORESTINO VILELA FÁRIA	MEDICO(A)	20	6,4	2º
013	SILVONET DE CAMPOS	MEDICO(A)	17	6,4	3º
014	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	MEDICO(A)	-	6,2	4º
019	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA GARCIA	ODONTÓLOGO(A)	-	6,8	1º
027	THEÓFILO JUNQUEIRA VILELA JUNIOR	ODONTÓLOGO(A)	-	6,2	2º
032	NILZANETE RIBEIRO LEITE E DUTRA	ODONTÓLOGO(A)	-	5,8	3º
011	FERNANDA SILVA FÁRIA	ODONTÓLOGO(A)	-	5,0	4º
007	MARIA CLÁUDIA RIBEIRO	PSICÓLOGO(A)	-	6,8	1º

VAGAS PARA DEFICIENTES - NÃO HOUVE INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES.

Publique-se a classificação definitiva no Placar de Publicidades da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado de Goiás, que valerá como documento comprobatório de classificação final do concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO., aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2009.

ANTÔNIO PAIÃO DE CAMPOS
- Prefeito Municipal -EDITAL DO ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Processo Administrativo nº. 2008020237/021287/021290

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, por intermédio do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 06 de fevereiro de 2009, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, endereço sede desta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a Contratação de Empresa na área de informática para locação de Software de Gestão Pública.

A data base da Visita Técnica ao local da será dia 04/01/2009, às 10:00 horas.

As demais informações estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Luziânia, ou pelo fone (0XX61 3906-3652), durante o expediente administrativo

Luziânia, 22 de janeiro de 2009.

Edioman Antônio Gomes dos Santos
PregoeiroEDITAL DO ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Processo Administrativo nº. 2009000865

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, por intermédio do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 06 de fevereiro de 2009, às 09:00 horas de Brasília, PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a Aquisição de Material de Construção para uso da Triagem – Secretaria de Promoção Social e Trabalho. Os interessados poderão obter o Edital e informações/esclarecimentos pelo Site www.pregao.com.br.

Luziânia, 22 de janeiro de 2009.

Edioman Antônio Gomes dos Santos
PregoeiroEDITAL DO ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Processo Administrativo nº. 2009000380

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2009

A Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, por intermédio do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 09 de fevereiro de 2009, às 09:00 horas de Brasília, PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o Edital e informações/esclarecimentos pelo Site www.pregao.com.br.

Luziânia, 22 de janeiro de 2009.

Edioman Antônio Gomes dos Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pires do Rio

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital 002-2009, às 09:00 hs do dia 09 de Fevereiro de 2009, que tem como objeto a recarga de balas de oxigênio destinadas ao Hospital Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Francisco Felipe Machado, N. 37, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no endereço eletrônico: www.piresdorio.go.gov.br.

Informações na Comissão Permanente de Licitação, Fone (64) 3461-4027 ou Fax (64) 3461-4020 no horário de expediente 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Pedro Eurípedes Resende
PregoeiroESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, torna público que fará realizar-se em sua sede sito a Pç. Jurandir Camilo Boaventura S/N – Centro – Planaltina-GO, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93, na modalidade Pregão Presencial, as licitações abaixo relacionadas. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e ou adquiridos, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00h.

PREGÃO	OBJETO	DATA E HORA
01/2009	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar.	06/02/2009 às 09h
02/2009	Aquisição de combustíveis e lubrificantes.	09/02/2009 às 9h

Planaltina-GO, 26 de janeiro de 2009.

Márcio Xavier da Silva
Presidente da CPLESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, torna público que fará realizar-se em sua sede sito a Pç. Jurandir Camilo Boaventura S/N – Centro – Planaltina-GO, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93, na modalidade Pregão Presencial, as licitações abaixo relacionadas. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e ou adquiridos, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00h.

PREGÃO	OBJETO	DATA E HORA
01/2009	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar.	06/02/2009 às 09h
02/2009	Aquisição de combustíveis e lubrificantes.	09/02/2009 às 9h
03/2009	Aquisição de emulsão asfáltica e brita.	06/02/2009 às 15h

Planaltina-GO, 26 de janeiro de 2009.

Márcio Xavier da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2009

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08.06.1994, 9.032, de 28.04.1995 e 9.648, de 27.05.1998, e considerando as exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 001/01 e 017/98, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, faz saber que estará cadastrando profissionais para atuação na área de saúde, bem como para formação de cadastro de reserva, entre os dias 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) de janeiro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa. Os interessados deverão comparecer munidos de "Curriculum Vitae", documentos comprobatórios de regularidade profissional, inclusive inscrição junto ao INSS.

Santa Isabel, 22 de janeiro de 2009.
Rosângela Marinho de Souza Silva
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

DECRETO Nº 046/2009, DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

"Decreto de utilidade pública área urbana, para fins de compra ou desapropriação, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 62, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as alíneas "g" e "m", do art. 2º do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de construção de uma Unidade de Saúde da Família, o imóvel urbano sem benfeitorias, de propriedade da Sra. Acliene Luiza Silva Montes, designado por lote 04, da quadra 45, medindo 30 metros de frente para a Rua Burti Alegre, igual matragem nos fundos, 15 metros pela lateral direita e 28 metros pela lateral esquerda; com área total de 645,00 metros quadrados, confrontando pela direita com a Rua Mato Grosso, pela esquerda com o lote nº 03 e pelos fundos com a Rua 20. Imóvel matriculado às fls. 041, do Livro 3-B, sob o nº de ordem 1.941, em 01 de setembro de 1971 e registrado sobre o número cinco (R-5) à matrícula 1941 em 22 de julho de 2008. Escritura de Compra e Venda lavrada às fls. 005/006-v, Livro 104, em 16 de julho de 2008, Cartório de 1º Ofício local.

Art. 2º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse da área a ser expropriada.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no placar da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. 21 DE JANEIRO DE 2009.

RAQUEL MENDES VIEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2009

A Prefeitura Municipal de Rio Verde – Go., Torna Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se as 09:00 horas, no dia 11 de Fevereiro de 2009 "mediante CRC (Certificado de Registro Cadastral) dos interessados emitido até dia 06 de Fevereiro de 2009 terceiro dia útil anterior a data acima prevista" Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo *Menor Preço*; tendo por objeto, Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme especificações do edital. Os Interessados poderão obter o Edital e maiores informações pelo site www.rioverdegoias.com.br ou na Sala de Licitação na Prefeitura Municipal de Rio Verde, à Avenida Presidente Vargas, nº 3.215 – Vila Maria em Rio Verde – Go, Fone para contato - (64) 3602-8070, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás. 21 de Janeiro de 2009.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ CARLOS PIMENTA CABRAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 002/2009

A Prefeitura Municipal de Rio Verde – Go., Torna Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se, no dia 13 de fevereiro de 2009, as 13:30 horas, mediante CRC (Certificado de Registro Cadastral) dos interessados emitido até o dia 09 de fevereiro de 2009 terceiro dia útil anterior a data acima prevista, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo *Menor Preço Por Item*; tendo por objeto : Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) conforme especificações do anexo II. Os Interessados poderão obter o Edital no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde www.rioverdegoias.com.br e maiores informações na sala de Licitação desta Prefeitura, à Avenida Presidente Vargas, nº 3.215 – Vila Maria em Rio Verde – Go. Fone 64-3602 8070, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás., 21 de janeiro de 2009.

Jose Carlos Pimenta Cabral
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2009

REF: Processo: 2009000001. Objeto: Aquisição de vale transporte. CONTRATADO: SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia. Valor: R\$ 124.000,00 (Cento e vinte mil reais). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Canedo: Art 25 inciso I da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, aos 22 dias do mês de janeiro de 2009.

CREA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civi e Agrimensura - Ceeca, instituída pelo Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás – Crea-GO, no uso de suas atribuições e face o que dispõe o § 2º do art. 35 da Resolução nº 1004/2003 do Confea, tendo em vista que após tentativas efetuadas que indicam a impossibilidade de localização da profissional, vem pelo presente,

INTIMAR a ENGENHEIRA CIVIL SIMONE DUFRAYER COELHO, com registro neste órgão de fiscalização profissional nº 8359/D-GO, para comparecer na sede do Crea-GO, localizada na Rua 239, nº 585, Setor Universitário, Goiânia-GO, para apresentação de manifestação dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sobre a Decisão da Ceeca contida no Processo Administrativo nº 26.255/2006 em que é parte, sob pena de revelia.

Goiânia, janeiro de 2009.

Engº civil Gerson de Almeida Taguatinga
Presidente do Crea-GO

Extrato de Aditivo de Contrato

Assunto: Prestação de Serviços; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Processo nº: 6178/2003; Modalidade/Nº: Tomada de Preços 07/09; Contratante: CREA-GO; Contratada: Prudência Vigilância e Segurança Ltda; Objeto: Serviços de vigilância armada; Valor estimado do Contrato: R\$ 43.856,06; Vigência: 01/01/08 a 14/05/08; Recursos: Próprios-3.132.03; Gestor do Contrato: Alessandro da Silva Marques; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO.

Goiânia, 15/01/2008.



90,1 FM
Frequência de Qualidade



Imprensa Oficial
do Estado de Goiás
www.agecom.go.gov.br

Assine o

Diário Oficial

do Estado de Goiás

e fique por dentro

da Administração

Pública de seu

Estado

Sede: Rua SC-1, Nº 299
Parque Santa Cruz - Goiânia - GO
CEP: 74.860-290 - Fone: 3201-7663